



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.134 , DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL e da outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA ESTADO DA PARAÍBA , no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

**Art. 3º** - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL a LOA/2026, no montante de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
<b>08.01</b>	<b>08.01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
27.813.2010.2062	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES		
<b>700</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO</b>		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		499.000,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		1.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO ESPECIAL, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO	700	500.000,00
--	-----	------------

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*